



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

**LEI MUNICIPAL Nº 2.493 DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.**

INSTITUI O DIA 24 DE AGOSTO COMO DIA MUNICIPAL DE CUIDADO E PRESERVAÇÃO DAS VIDAS NO MAR.

AUTORIA: Vereador Adailton Francisco dos Santos

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:**  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a

seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído no âmbito do Município de Valença Bahia, o dia Municipal de Cuidado e Preservação das vidas no Mar, a ser realizadas atividades anualmente no dia 24 de agosto.

**Art. 2º** - - O Dia instituído pelo artigo 1.º desta Lei passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

**Art. 3º** - Na data deverá ser realizada atividades como seminários, aulas, palestras, bem como a distribuição de cartazes e outros meios de comunicação que contribuam para a divulgação e formação de profissionais e utilizadores dos transportes marítimos.

**Parágrafo único** - As entidades que atuam na prestação de serviço de transporte hidroviário deverão, obrigatoriamente fomentar o debate juntamente com as instituições de ensino público e privado nos seus diversos níveis, a fim de informar toda a comunidade estudantil sobre normas e instruções para salvaguardar vidas em embarcações de transporte no mar.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA - BRASIL

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão através de parcerias entre o poder público, associações, iniciativa privada e entidades não governamentais.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, em 20 de setembro de 2017.

  
RICARDO SILVA MOURA  
PREFEITO MUNICIPAL